

PERÍODO: 29/07/2025 A 29/07/2025.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1290 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 617,68:
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
MARCELO COELHO SIMÕES / 5931557 / BIOLOGO / DVS - VISAMB
ROSINETE DAS GRACAS FARIAS NONATO NAVEGANTES / 55589253 / CH. SEC.AP.ADMIN.UN.MISTA - AGENTE ADMINISTRATIVO / DVS - VISAMB
KLEBER MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO / 57205635 / MOTORISTA / DVS - DCDT - CEHV
OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS À CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISAGUA, APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES LOCAIS REFERENTE AO MONITORAMENTO DA ÁGUA, BEM COMO TREINAMENTO DE INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIO NAS FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO, POR MEIO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – VIGIAGUA PARA OS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ MIRI E ABAETETUBA.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA.
PERÍODO: 20/08/2025 A 22/08/2025.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

Protocolo: 1245348

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 97 de 04/09/2025 no DOE nº36.367 de 17/09/2025, sob o Protocolo nº 1245650, referente a fiscalização do Contrato nº 061/2024 (SISNAC PROD PARA SAÚDE LTDA)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1245947

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução nº 381, de 08 de agosto de 2025(*).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício Nº 1497/2025 – GAB/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde cujo objeto é Aquisição de Ambulancha para Simples Remoção e Construção de UBS.
- Considerando a Resolução Baixo Amazonas nº 49, de 05 de agosto de 2025, que aprova as referidas propostas.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução Baixo Amazonas nº 49, de 05 de Agosto de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Santarém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, destinadas à Aquisição de Ambulancha para Simples Remoção e Construção de UBS, conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	VALOR	OBJETO
2025439000005	R\$ 1.980.000,00	Construção de UBS nas Comunidades de Santarém - Mirim, Piraquara e Cabeça D'onça,
	R\$ 396.000,00	Aquisição de Ambulancha para Simples Remoção

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 08 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

(*) Republicada devido ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial Nº. 36.325 de 12/08/2025

Protocolo: 1245944

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução nº 327, de 14 de julho de 2025(*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando O Ofício nº 021/2025 – DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde nos municípios da região Metropolitana III relacionados no anexo desta Resolução.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 042, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 042, de 23 de maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da região Metropolitana III relacionados no anexo desta resolução, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
Art. 2º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio da Atenção Primária e Especializada em Saúde, conforme anexo desta resolução.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 14 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 327, de 14 de julho de 2025

MUNICÍPIO	Nº PROTOCOLO	ASSUNTO PACTUADO	VALOR
CAPITÃO POÇO	63000661659202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Capitão Poço - PA, custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC. Ofício nº 0823/2025	R\$ 800.000,00
CASTANHAL	63000655990202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme Portaria 6.916/2025 do município de Castanhal-PA, custeio da Atenção Primária à Saúde-APS. Ofício nº373/2025 – GAB/SMS	R\$ 200.026,00
GARRAÃO DO NORTE	63000669592202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Garraão do Norte - PA, custeio de Atenção Primária à Saúde - APS. Ofício nº Nº 01/2025	R\$ 3.000.000,00
	63000662544202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Garraão do Norte - PA, custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC. Ofício nº 01 17/06/2025	R\$ 800.000,00
MAGALHAES BARATA	63000660955202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de Magalhães Barata-PA, custeio da Atenção Primária à Saúde- APS.Ofício nº356/2025/ SMSMB/GA	R\$ 500.007,00
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	63000675814202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme portaria 6.916/2025 do município de São Domingos do Capim/ PA, custeio de Média e Alta Complexidade-MAC-MAC. Ofício nº325/2025.	R\$ 500.000,00

Resolução Nº 329, de 15 de julho de 2025(*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
- Considerando a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Considerando a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 – DOU – Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos,